



Câmara Municipal de Ibatiba

NOTÍCIA

TRIBUNAL DE CONTAS JULGA COMO ?REGULAR? A PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022 DA CÂMARA DE IBATIBA

A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANULA FOI RELATADA PELO CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOtti DA CUNHA.

A Câmara Municipal de Ibatiba teve a Prestação de Contas Anual de Ordenador nº 02973/2023-3, referente ao ano de 2022, aprovada e julgada como "**REGULAR**" pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo durante a 3ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara, que ocorreu no dia 02 de fevereiro.

Relatado pelo conselheiro Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha, o Acórdão nº 00071/2024-9 ? 2ª Câmara, referente à Prestação de Contas analisada pelos Conselheiros Rodrigo Coelho do Carmo, Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha e Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun, cita "Considerando a completude apresentada na análise de mérito contida no **Relatório Técnico 00273/2023-5 (evento 42)**, o **Núcleo de Controle Externo de Contabilidade - NContas** , por meio da **Instrução Técnica Conclusiva 03086/2023-2 (evento 43)** , opinou pelo julgamento **REGULAR** das contas do responsável".

Portanto, ainda de acordo com o Acórdão, "Sob o aspecto técnico-contábil, opina-se pelo julgamento regular da prestação de contas sob a responsabilidade de FERNANDO VIEIRA DE SOUZA, no exercício de 2022, na forma do artigo 84 da Lei Complementar Estadual 621/2012, dando-se quitação ao responsável". O documento cita que não foram registradas inconsistências quanto a execução orçamentária, execução financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Ibatiba.

Acompanhe o trabalho do Poder Legislativo de Ibatiba através dos nossos canais oficiais:



Câmara Municipal de Ibatiba

[Site oficial do Poder Legislativo de Ibatiba.](#)

[Canal do Youtube.](#)

[Canal do Facebook.](#)

[Canal do Instagram.](#)



AUTENTICAÇÃO

9b89918a60177290fc8c55616301ee21

<https://ibatiba.es.leg.br/noticia/2024/03/tribunal-de-contas-julga-como-regular-a-prestacao-de-contas-2022-da-camara-de-ibatiba.html>